



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 067/2026

16 de março de 2026

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DA
LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES
AO SERVIDOR QUE
MENCIONA.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, a pedido a prorrogação de 24 (vinte e quatro) meses da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **JESSICA MARTINS ARAUJO ROCHA**, Matrícula nº 4895/1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, a partir de 01 de fevereiro de 2024. Concedida anteriormente pela Portaria nº 090/2024 de 11 de março de 2024. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 16 de março de 2026.


NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 22º de Lei Municipal nº 602/200 de 28 de Dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 994/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 150 (cento e cinquenta) dias a servidora **JOSIANE BATISTA MARTINS**, Matrícula nº **3168-24** ocupante do cargo comissionado de **PROFESSOR**, a partir de 16.01.2026 a 15.06.2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo com seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 16 de março de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 067/2026

PORTARIA N.º 067/2026

16 de março de 2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, a pedido a prorrogação de 24 (vinte e quatro) meses da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **JESSICA MARTINS ARAUJO ROCHA**, Matrícula nº **4895/1**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, a partir de 01 de fevereiro de 2024. Concedida anteriormente pela Portaria nº 090/2024 de 11 de março de 2024. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 16 de março de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 056/2026

PORTARIA N.º 056/2026

16 de março de 2026

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - SIMONI DA SILVA, Matrícula nº **3037/1**, **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, **Nível II, Classe C**, para **Nível II, Classe D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de março de 2026.